

MENSAGEM Nº 1.041

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Reconhece o Arraial do Pavulagem como manifestação da cultura nacional.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.961, de 4 de setembro de 2024.

Brasília, 4 de setembro de 2024.